



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 013 /15 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 1**

**Institui programa de incentivo e viabiliza-
ção da realização de atividades de lazer,
cultura e esportes no leito de vias públicas
municipais, por meio do estabelecimento
de seus trechos com Ruas de Convivência.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, com a Emenda nº 01, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, não aponta óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto, haja vista inserir-se no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 8 a 10, após analisar os aspectos legais, constitucionais e regimentais também se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto, incluindo a Emenda nº 01.

Após análise, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e do MERCOSUL – Cefor, fls. 12 e 13, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab, fls. 16 e 17, e a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude – CECE, fl. 19, concluíram pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Diante do exposto, por tratar-se de um interesse difuso, que visa à melhoria dos espaços de lazer, cultura e esportes, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2015.

**Vereador João Bosco Vaz,
Relator.**




Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 0665/14
PLL Nº 065/14
Fl. 2

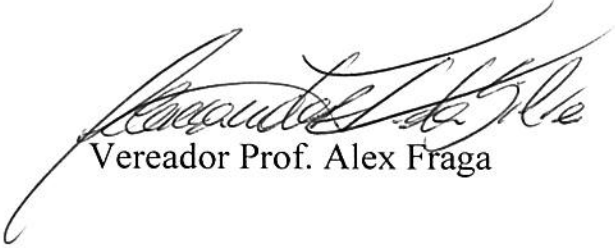
PARECER Nº 013 /15 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 31-03-15.


Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereador Paulinho Motorista


Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente


Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal